

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ CONTROLADORIA INTERNA



PARECER - CONTROLE INTERNO

Parecer Conclusivo

Procedência: Comissão Permanente de Licitação. Interessados: Comissão Permanente de Licitação.



DO RELATÓRIO

Veio a este Controle Interno Municipal o Processo Licitatório nº 7/2021-00001, modalidade dispensa de licitação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA, ATÉ A CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INSTAURAÇÃO DE REGULAR PROCESSO LICITATÓRIO.

Vencedora do Certame: A empresa M R DOS S ARAÚJO EPP. CNPJ n°05.924.354/0001-46, no valor de **R\$ 274.830,00** (Duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta).

É o breve relatório DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Na Lei 793 de 02 de julho de 2010, nos seus artigos 2°. c), e 3° ressalta que;

Art. 2º Para fins desta lei considera-se:

- c) Auditoria minuciosa exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de auditoria.
- Art. 3°. A fiscalização do Município será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ CONTROLADORIA INTERNA



DA ANÁLISE

Trata – se da análise do Processo Licitatório de nº 7/2021-00001, modalidade de dispensa de licitação, dentro da 8.666/1993- Lei das Licitações e suas alterações posteriores, cujo objeto é, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA, ATÉ A CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INSTAURAÇÃO DE REGULAR PROCESSO LICITATÓRIO.

O referido Processo teve por norte a modalidade de tomada de dispensa de licitação observada dentro da Lei 8.666/93 Art. 24. IV; § 2º. Art. 23.

Art. 24. É Dispensável a Licitação:

IV – Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

O processo esta em conformidade com a Lei 8.666/93 da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outra providência, onde a empresa M R DOS S ARAÚJO EPP. CNPJ n°05.924.354/0001-46 no endereço Travessa São Severino- SN- Centro Acará/PA, soma os seguintes documentos em anexo: CRF- certificado de regularidade, CERTIDÃO JUDICIAL CIVIL NEGATIVA fornecida pelo tribunal de justiça do estado do Pará, Licença de operação L.O.N° 025/2017 com validade até 13/03/2021, Alvará de Funcionamento com código de atividade: 4731800 com validade: 31/12/2020 onde o mesmo apresentando data de validade vencida justificado com a declaração emitida pelo departamento de tributos da prefeitura municipal do Acará com prazo de 90 (noventa) dias as obrigações tributarias da pessoa jurídica requerente, tal qual autoriza o Alvará de Funcionamento e Certidão Negativa de Débitos para com o fisco municipal, Cadastro



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ CONTROLADORIA INTERNA



Nacional de Pessoa Jurídica com nº de inscrição: 05.924.354/0001-46 possui data abertura em: 02/10/2003.



DO PARECER

Ante ao exposto, este Controle Interno no uso de suas atribuições conferidas em na Lei 793 de 02 de julho de 2010, nos seus artigos 2°. c), e 3°, após analise processual do certame, Manifesta o Parecer favorável à conclusão do referido processo licitatório de n° 7/2021-00001, modalidade dispensa de licitação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA, ATÉ A CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INSTAURAÇÃO DE REGULAR PROCESSO LICITATÓRIO, tendo em vista a real necessidade da execução do mesmo para beneficio público.

É o parecer

Acará - PA, 25 de janeiro de 2021.

VANDERLI DOS SANTOS DA SILVA CONTROLADORA INTERNA PORTARIA 07/2021-GB/PMA